



PROCESSO PRA-059/18

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

### **PREÂMBULO**

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

#### **1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e químicos e reagentes, consoante com o Anexo I (descrição), Anexo II (Termos de Referência), Anexo III (Proposta Comercial) e Anexo IV (Minuta de Contrato), que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço total por Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 26/04/2018

1.2.3. HORÁRIO: 08h30 (início do credenciamento).

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto a Pregoeira.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse ou apresentar a certidão comprobatória do subitem 5.1.5. e, neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2 Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.



2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Presencial nº 15/18**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

**Envelope nº 02**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 15/18**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.3. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.4. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

**2.3.5. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será reaberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **4 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço total do item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (descrição), II (Termo de Referência), III (Proposta Comercial) e IV (Minuta de Contrato).

4.1.4. prazo de entrega: conforme anexo IV (Minuta de Contrato).

4.1.5. o pagamento será conforme anexo IV (Minuta de Contrato).

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8 **Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.**

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) **catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e**

b) **documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.**

4.1.8.2. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens **na sessão do preção juntamente com o envelope de Proposta Comercial**, desde que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

4.1.9. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.

4.2. O valor total ofertado será irreatável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será:

LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO
1	17,00
2	63,00
3	70,00
4	3,00
5	50,00
6	2,00
7	1,50
8	1,80
9	0,30
10	90,00
11	8,00
12	6,00
13	10,00
14	0,50
15	1,30
16	2,00
17	0,58
18	2,50
19	1,00
20	30,00
21	6,00
22	0,15
23	65,00
24	5,00
25	3,00
26	0,40
27	0,10
28	2,00
29	2,00
30	35,00
31	4,00
32	10,00
33	9,00
34	0,65
35	1,00

LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO
36	0,50
37	0,30
38	1,50
39	2,50
40	0,10
41	0,05
42	10,00
43	1,50
44	20,00
45	3,00
46	2,50
47	1,00
48	1,20
49	17,00
50	4,00
51	3,00
52	3,00
53	0,90
54	10,00
55	10,20
56	0,50
57	1,00
58	5,00
59	38,00
60	1,00
61	5,00
62	1,50
63	0,50
64	0,50
65	0,50
66	0,05
67	0,50
68	0,50
69	1,50
70	5,00

LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO
71	200,00
72	0,50
73	0,50
74	0,60
75	3,00
76	0,30
77	0,20
78	1,50
79	2,00
80	0,10
81	0,50
82	0,60
83	0,20
84	0,40
85	0,20
86	0,50
87	0,60
88	3,50
89	0,30
90	1,20
91	2,50
92	1,00
93	10,00
94	2,80
95	2,00
96	1,00
97	4,00
98	0,50
99	4,00
100	1,50
101	0,80
102	5,80
103	6,00
104	10,00
105	1,00

LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO
106	1,20
107	4,00
108	1,30
109	0,50
110	1,30
111	25,00
112	1,90
113	1,10
114	0,10
115	3,00
116	0,80
117	1,50
118	6,00
119	6,00
120	53,00
121	3,10
122	0,15
123	1,80
124	1,00
125	2,00
126	1,00
127	0,75
128	11,00
129	15,30
130	0,30

**4.6. Os itens 01 ao 06 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**



## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei;

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 17 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no

domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, disponível no site do Tribunal de Contas da União e Relação de Impedimentos de Contratos/Licitação emitida no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.1.13.1. Para emissão da relação de Impedimento do TCE/SP deve-se observar como critério de pesquisa apenas o CNPJ da empresa, pois caso haja qualquer erro de digitação na busca por razão social, poderá ocasionar a inabilitação da empresa.

5.1.14. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

5.1.15. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.13 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo III) e lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida,

classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.



6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo a pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim



sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período, a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações. Ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. O objeto só será adjudicado à licitante vencedora em até 02 (dois) dias úteis da sessão.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 01 (um) dia útil antes da data marcada para a Sessão.

8.3.1. Considera-se dias úteis àqueles em que há expediente na Universidade de Taubaté, acompanhando o calendário administrativo.

8.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.5. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.7. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

8.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **09 - DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV, e não poderá ser objeto de subcontratação.

9.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que houver notificação pelo Setor de Contratos.

9.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o às penalidades previstas no item 8 e seus subitens.

9.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.2.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 9.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

9.3. O prazo de vigência deste instrumento será conforme Cláusula Segunda da Minuta de Contrato (Anexo IV).

## **10 - DAS COMINAÇÕES**

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.



10.2. As demais penalidades estão previstas no Anexo IV (Minuta de Contrato).

## **11 – AS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

11.1. A execução do objeto será conforme Anexo IV (Minuta de Contrato).

## **12 – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização será conforme Anexo IV (Minuta de Contrato).

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será conforme Anexo IV (Minuta de Contrato).

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

14.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

14.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.



14.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

14.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

14.6. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

14.7. A Pregoeira ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

14.8. Consultas deverão ser dirigidas a Pregoeira por meio de e-mail [questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)

14.9. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo "site" [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e por publicação, nos termos da legislação vigente.

14.9.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito, por e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis antes do encerramento da licitação.

14.9.2. A Pregoeira responderá os questionamentos em até 01 (um) dia útil antes da data prevista para encerramento da licitação por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

14.9.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.9.1., não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.



14.9.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá a Pregoeira utilizar-se de meios eletrônicos ([questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)) divulgando a resposta por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

14.9.5. Para efeito de questionamentos e esclarecimentos, considera-se dias úteis àqueles em que há expediente na Universidade de Taubaté, acompanhando o calendário administrativo.

14.10. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

*Taubaté, 13 de abril de 2018.*

**Márcia Regina Rosa**  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2018

#### Especificações dos itens

<i>Item</i>	<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
01	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G-LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	PAR	6.000
02	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M-LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	PAR	20.400
03	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P-LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	PAR	21.600
04	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO-MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E COM TRÊS CAMADAS.	PEÇA	4.000
05	ÁLCOOL ETÍLICO 70%-ÁLCOOL ETÍLICO 70% VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE NA ANVISA.	LITRO	1.000
06	ALGODÃO HIDRÓFILO-NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, COR BRANCO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. (PACOTE C/ 500G).	PACOTE	40
07	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL COR 66-	FRASCO C/ 78G	10
08	ADESIVO UNIVERSAL PARA SILICONE - AZUL.-	VIDRO C/ 10ML	5
09	ALVEOSAN-	VIDRO C/ 10GR	1
10	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 2% COM VASO- EM TUBETES DE VIDRO (VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO).	CAIXA C/ 50	100
11	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO-EM TUBETES DE VIDRO (VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO).	CAIXA C/ 50	10
12	ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA.-COM OCTAPRESSIN;~^COM 50 UNIDADES.	CAIXA C/ 50 UNID,	10
13	ARMAÇÃO PARA 14 RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS-	PACOTE COM 25 PEÇAS	23
14	CARIOSTATIC COM 10ML-	VIDRO	4
15	CERA SETE-	CAIXA C/ 18 LÂMINAS	20
16	CERA UTILIDADE-	CAIXA C/ 5 LÂMINAS	25
17	CIMENTO CIRÚRGICO-KIT COMPOSTO DE:~^* PÓ: ACETATO DE ZINCO, ÁCIDO TÂNICO, BREU, ÓXIDO DE ZINCO, CELULOSE - 50G;~^* LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA, CORANTE VERMELHO DC RED 17 - 20ML.	KIT	1
18	CIMENTO RESINOSO MULTI-USO,-FOTO E AUTOPOLIMERIZÁVEL (DUAL), RADIOPACO COM FLÚOR, COMPOSTO DE :~^* 1 SERINGA BASE DE 2,5G;~^*1	CONJUNTO	5

	SERINGA COM CATALIZADOR 2,5G;~^*1 BULA.~^NA COR UNIVERSAL.		
19	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ+LÍQUIDO	KIT C/ LIQUIDO + PÓ	5
20	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM FLÚOR SEM ÁLCOOL - COM 2 L-	FRASCO	72
21	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - FRASCO COM 10 ML-	FRASCO	70
22	EUGENOL-	VIDRO C/ 20 ML	2
23	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO-	CAIXA C/ 150	50
24	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL-	CAIXA COM 100	3
25	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA COM AGULHA CURTA-	CX, C/ 24	10
26	FLÚOR GEL-ACIDULADO.	FRASCO C/ 200 ML	8
27	FORMOCRESOL-	VIDRO C/ 10ML	2
28	SOLUÇÃO DE MILTON (HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%). USO ODONTOLÓGICO.-	LITRO	30
29	IONÔMERO DE VIDRO - F-PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, COMPOSTO DE:~^* 1 VIDRO COM 8 ML;~^* 1 FRASCO COM 10G;~^* 1 PÁ DOSADORA.	CONJUNTO	4
30	IONÔMERO DE VIDRO - R-PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA, COMPOSTO DE:~^* 1 VIDRO COM 8 ML;~^* 1 FRASCO COM 10G;~^* 1 PÁ DOSADORA.	CONJUNTO	100
31	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL-CONTENDO NO MÍNIMO: 1 CAMPO FENESTRADO, 1 CAMPO SIMPLES PARA MOTOR, 2 AVENTAIS; 2 GORROS, 2 MÁSCARAS; 1 TOALHA DE MESA; 2 PROTETORES PARA CABO MOTOR E 2 PROTETORES DE REFLETOR.	KIT	20
32	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P P-(CAIXA C/ 100)	CAIXA C/ 100	60
33	PAPEL DE ARTICULAÇÃO-	CAIXA C/ 280	5
34	PEDRA POME-(PCTE. C/ 01KG)	PACOTE	13
35	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL-MATIZADO COMPOSTO DE :~^* 5 SERINGAS SELANTE COM 2G~^*1 SERINGA DE CONDICIONADOR GEL DE 3ML~^*20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.	CAIXA	1
36	VERNIZ FLUORETADO CONTENDO: 01 VERNIZ 10ML E 01 SOLVENTE 10ML-VERNIZ FLUORETADO CONTENDO: 01 VERNIZ 10ML E 01 SOLVENTE 10ML	KIT	3
37	VASELINA SÓLIDA-	PACOTE C/ 500GR	2
38	AGULHA DENTAL DESCARTÁVEL CURTA.-	CAIXA C/ 100	5
39	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO C-CONJUNTO PASTA BASE E CATALIZADORA.	CONJUNTO	10
40	TERGENSOL-	FRASCO C/ 200ML	1

41	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.-	FRASCO C/ 10G	1
42	DETERGENTE ENZIMÁTICO-VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA	LITRO	32
43	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE-MEDINDO 19MM X 30M.	ROLO	40
44	TESTE BOWIE & DICK - CONSISTE DE UMA FOLHA IMPRESSA COM LISTRAS E TINTA SENSÍVEL- A ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. A FOLHA TESTE MUDARÁ DA COR QUANDO EXPOSTA A UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. LIVRE DE CHUMBO E OUTROS METAIS PESADOS.	FOLHA	400
45	INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR-- PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CONSISTE EM UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR. EMBALAGEM COMPOSTA EM UMA DAS FACES POR PAPEL/FILME E NA OUTRA POR PAPEL/FILME/ALUMÍNIO LAMINADO. DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A PÍLULA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR ACCEPT OU PELA OUTRA JANELA IDENTIFICADA POR REJECT, A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, TEMPO, TEMPERATURA.	CAIXA C/ 100	2
46	PARAPLAST, PARAFINA PURIFICADA COM POLÍMEROS-PLÁSTICOS. UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS PARA USO GERAL E PARA TECIDOS. MINIMIZA A COMPRESSÃO DO TECIDO, PROPORCIONANDO SEÇÕES CLARAS E LIVRES DE RUGAS.	PACOTE COM 1 KG.	2
47	LÍQUIDO REVELADOR-PARA RADIOGRAFIAS	FRASCO C/ 475 ML	10
48	LÍQUIDO FIXADOR-PARA RADIOGRAFIA	FRASCO C/ 475 ML	10
49	GESSO PEDRA TIPO III-	QUILOGRAMA	300
50	GESSO COMUM TIPO II-GESSO COMUM TIPO II	PACOTE	100
51	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL-COR: INCOLOR.	FRASCO C/ 440 GRAMAS	5
52	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL-	FRASCO C/ 250ML	10
53	CEL LAC-PARA ISOLAMENTO DE GESSO, VIDRO COM 500ML.	VIDRO	4
54	SOLUÇÃO REVELADORA CONCENTRADA-(GALÃO C/ 5 LITROS), PARA REVELAÇÃO MANUAL.	GALÃO	8
55	SOLUÇÃO FIXADORA CONCENTRADA-(GALÃO C/ 5 LITROS), PARA REVELAÇÃO MANUAL.	GALÃO	8
56	AGENTE DE UNIÃO SILANO HIDROLIZADO.-	MILILITRO	2
57	BRANCO DE ESPANHA - CARBONATO DE CÁLCIO-EXTRA LEVE.	PACOTE DE 1KG	10
58	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA-	PACOTE C/ 100	150



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

59	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL-DENSIDADE DE 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO; COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; MEDIDA 7,5XM C 7,5CM.	PACOTE C/ 500 PÇ	290
60	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 COM 13 FIOS, 100% ALGODÃO-	PACOTE C/ 10	200
61	GORRO DESCARTÁVEL-COM ELÁSTICO.	PACOTE C/ 100	68
62	iodo Povidine-SOLUÇÃO A 10% DE USO TÓPICO	FRASCO C/ 1000ML	5
63	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15-	CAIXA C/ 100	2
64	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,0-	PAR	50
65	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0-	PAR	50
66	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA - 10ML-	PEÇA	10
67	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6,5-	PAR	50
68	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5-	PAR	50
69	SORO FISIOLÓGICO - AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML - COM 200 UNIDADES-	CAIXA	4
70	SORO FISIOLÓGICO-	FRASCO C/ 100ML	200
71	PELE ARTIFICIAL PARA TREINAMENTO DE SUTURA: COMPOSTA POR 4 CAMADAS (DERME,-EPIDERME, SUBCUTÂNEO E MÚSCULO. COMPOSTA EM POLÍMERO 100% ATÓXICO E INODORO, TAMANHO MÍNIMO 10X14 CM.	PEÇA	100
72	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 10ML.-	PEÇA	3
73	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 50ML, COM TAMPA DE-POLIETILENO.	PEÇA	3
74	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100ML, COM TAMPA-DE POLIETILENO.~^	PEÇA	3
75	PIPETADOR MONOCANAL, COM VOLUME VARIÁVEL-DE 100-1000UL.	PEÇA	1
76	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO SEXTAVADA-EM VIDRO 10ML.	PEÇA	3
77	GLICERINA P.A.-	LITRO	1
78	ALÇA CALIBRADA ESTERILIZADA INDIVIDUAL 10 MICROLITRO-	PACOTE C/ 100 PÇ	10
79	ALÇA CALIBRADA DE 1 (UM) MICROLITRO ESTÉRIL-ALÇA CALIBRADA DE 1 (UM) MICROLITRO, PACOTE COM 100, ESTÉRIL	PACOTE C/ 100	10
80	ALÇA DE NÍQUEL-CROMO PARA CABO DE KOLLE 10 CM, EXTREMIDADE EM VIROLA 3MM-	PEÇA	5
81	ALÇA DE NÍQUEL-CROMO PARA CABO DE KOLLE 10 CM, EXTREMIDADE EM VIROLA 5MM-	PEÇA	20
82	BARRA MAGNÉTICA ANGULAR, 10MM DIÂMETRO X 38MM LARGURA-	PEÇA	2
83	CEPILHO PEQUENO PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO-	PEÇA	5
84	CEPILHO- ESCOVA PARA LIMPEZA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO DE 1000ML-	PEÇA	3



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

85	CEPILHO- ESCOVA PARA LIMPEZA DE PIPETAS-	PEÇA	3
86	ESTANTE EM ARAME, REVESTIDO EM PVC, PARA 12 TUBOS DE 16MM-	PEÇA	5
87	ESTANTE EM ARAME, REVESTIDO EM PVC, PARA 120 TUBOS DE 16MM-	PEÇA	2
88	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26 X 76MM-	CAIXA C/ 50	31
89	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 18 X 18MM.-	CAIXA C/ 100	6
90	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24 X 24MM-	CAIXA COM 100	18
91	PAPEL FILTRO 24CM DE DIÂMETRO-	PACOTE COM 100 UNID	2
92	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL ESTÉRIL-90 X 15MM, SEM DIVISÃO.	PEÇA	200
93	PLACA DE PETRI EM VIDRO BOROSSILICATO,-MEDINDO: 100MM X 15MM.	PEÇA	200
94	PONTEIRA SEM FILTRO PADRÃO GILSON CAPACIDADE 200 MICROLITROS-	PACOTE C/ 1000	7
95	SWAB ESTÉRIL-HASTE PLÁSTICA.	PACOTE C/ 100	15
96	TERMÔMETRO PARA ESTUFA-ORION 515 - 0 A 260 GRAUS	PEÇA	2
97	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEÁVEL-MEDINDO 18 X 180MM.	PEÇA	100
98	PIPETA PASTEUR PONTA CURTA-DE VIDRO COM 150MM	CAIXA COM 250	1
99	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA, QUADRICULADO DE 0.0025MM <sup>2</sup> , PROFUNDIDADE DE- 0.100 MM, BASE INICIALMENTE REVESTIDA COM RÓDIO, DIVISÕES GRAVADAS NO REVESTIMENTO, FABRICADA EM VIDRO ÓPTICO ESPECIAL	PEÇA	1
100	MICROTUBO EM POLIPROPILENO 1,5ML-	PEÇA	2.000,00
101	MICROTUBO EM POLIPROPILENO PARA CENTRÍFUGA TIPO EPPENDORF COM TAMPA (SNAP CAP)-VOLUME 1,5ML. COR ÂMBAR.	PACOTE C/ 500	1
102	MICROPIPETA VARIÁVEL 10-100UL-	PEÇA	1
103	MICROPIPETA VARIÁVEL 2-20UL-	PEÇA	1
104	PIPETADOR AUTOMÁTICO-DE VOLUME VARIÁVEL, ASPIRANDO DE 1 ATE 5 MILILITROS	PEÇA	1
105	TUBO TRANSPARENTE GRADUADO COM FUNDO CÔNICO E TAMPA CÔNCAVA DE ROSCA, VOLUME- 50ML, MATERIAL POLIPROPILENO, ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO GAMA, NÃO PIROGÊNICOS.	PEÇA	100
106	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 1000ML-	PEÇA	11
107	FRASCO ÂMBAR, COM CONTA-GOTAS, CAPACIDADE 250ML-	PEÇA	15
108	PARAFILM M COM 10,2 CM DE LARGURA-	ROLO C/ 38,10 M	1
109	PISSETA PLÁSTICA - 500ML-	PEÇA	10



110	BALDE GRADUADO EM PP CAPACIDADE 10 LITROS.-	PEÇA	2
111	RECEPIENTE PARA EXAME PARASITOLÓGICO,-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA PARASITOLÓGICO DE DUPLA FILTRAGEM COMPOSTO POR FRASCO PLÁSTICO PARA COLETA E ARMAZENAMENTO DE FEZES, COM TAMPA CÔNICA QUE POSSUI BICO GOTEJADOR E FILTRO ACOPLADO À TAMPA COM HASTE COLETORA. CAPACIDADE 50 ML, CONTENDO LÍQUIDO CONSERVANTE FORMALINA 5%. ~^	FRASCO	720
112	LUVA DE MALHA QUATRO FIOS-	PAR	50
113	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 500ML.-	PEÇA	10
114	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24 X 32MM-	CAIXA C/ 100 PEÇAS.	1
115	PINÇA HISTOLÓGICA REA DE 12CM,-PONTA FINA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM SERRILHA, FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.	PEÇA	10
116	PIPETA PASTEUR GRADUADA DESCARTÁVEL 3ML-	PACOTE C/ 500PÇ	1
117	PLACA DE PETRI 150 X 20MM-	PEÇA	10
118	TERMÔMETRO QUÍMICO ESCALA: INTERNA: -10°C A + 110°C;-DIVISÃO: 1°C; CAPILAR: TRANSPARENTE; ENCHIMENTO: HG; MATERIAL: VIDRO; DIÂMETRO: 7-8 MM; - COMPRIMENTO: 260 MM; IMERSÃO: TOTAL; LIMITE DE ERRO: ±1;	PEÇA	11
119	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA, SEM ÁLCOOL.- AQUOSA, NÃO DEGERMANTE. UTILIZADA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES. AÇÃO ANTI-SÉPTICA.	LITRO	20
120	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. MÉTODO DE LEITURA EM INCUBADORA À 60°C EM 8H A 24H.COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERE AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E MEIO.	AMPOLA	200
121	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO-PA- 99,5 a 99,9%	LITRO	20
122	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, COM 1000ML.-	FRASCO	1
123	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%.-	BISNAGA C/ 2,5MLL.	6



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

124	KIT PARA DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO-	KIT C/ 100ML	1
125	KIT PARA DOSAGEM DE AMILASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO-	KIT C/ 100	1
126	KIT PARA DOSAGEM DE URÉIA MÉTODO ENZIMÁTICO-	KIT C/ 500ML.	1
127	KIT PARA DOSAGEM DE COLESTEROL, MÉTODO ENZIMÁTICO-	KIT C/ 200 ML	1
128	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (GLICOHEMOGLOBINA)-	KIT C/ 50	2
129	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA I-	KIT C/ 20 PEÇAS	4
130	TUBO PLÁSTICO PARA CENTRÍFUGA 50ML,-TUBO PLÁSTICO PARA CENTRÍFUGA 50ML, COM TAMPA DE ROSCA COLORIDA TIPO FALCON.	PEÇA	50

**OBSERVAÇÃO:**

**1) Os lotes 01 ao 06 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

**2) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será reaberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Nome do setor: ALMOXARIFADO CENTRAL**

**Aquisição de material de consumo.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de luvas descartáveis, máscaras, álcool e algodão (itens 1 a 6) estoque de Almojarifado e demais itens para suprir a necessidades das unidades requisitantes nas aulas práticas.

**Motivação: Para atender aos usuários nos prédios da Universidade de Taubaté, (Reitoria, Pró-reitorias, Departamentos, Laboratórios, Serviço Gráfico e Setores), aulas práticas das Clínicas Odontológicas (Solicitação: 128/142/144/2018), Laboratório de Técnicas Cirúrgicas – Medicina (Solicitação: 332/2018).**

#### **Especificações técnicas:**

1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G-LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	6.000	PAR
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M-LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	20.400	PAR
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P-LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	21.600	PAR
4	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO-MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E COM TRÊS CAMADAS.	4.000	PEÇA
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70%-ÁLCOOL ETÍLICO 70% VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE NA ANVISA.	1.000	LITRO
6	ALGODÃO HIDRÓFILO-NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, COR BRANCO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. (PACOTE C/ 500G).	40	PACOTE
7	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL COR 66.	10	FRASCO C/ 78G
8	ADESIVO UNIVERSAL PARA SILICONE - AZUL.	5	VIDRO C/ 10ML
9	ALVEOSAN.	1	VIDRO C/ 10GR
10	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 2% COM VASO- EM TUBETES DE VIDRO (VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO).	100	CAIXA C/ 50
11	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO-EM TUBETES DE VIDRO (VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO).	10	CAIXA C/ 50
12	ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA.- COM OCTAPRESSIN; COM 50 UNIDADES.	10	CAIXA C/ 50 UNID,
13	ARMAÇÃO PARA 14 RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS.	23	PACOTE COM 25 PEÇAS
14	CARIOSTATIC COM 10ML.	4	VIDRO
15	CERA SETE	20	CAIXA C/ 18 LÂMINAS
16	CERA UTILIDADE	25	CAIXA C/ 5



			LÂMINAS
17	CIMENTO CIRÚRGICO-KIT COMPOSTO DE:~^* PÓ: ACETATO DE ZINCO, ÁCIDO TÂNICO, BREU, ÓXIDO DE ZINCO, CELULOSE - 50G; LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA, CORANTE VERMELHO DC RED 17 - 20ML.	1	KIT
18	CIMENTO RESINOSO MULTI-USO,-FOTO E AUTOPOLIMERIZÁVEL (DUAL), RADIOPACO COM FLÚOR, COMPOSTO DE :~^* 1 SERINGA BASE DE 2,5G;~^*1 SERINGA COM CATALIZADOR 2,5G;~^*1 BULA.~^*NA COR UNIVERSAL.	5	CONJUNTO
19	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ+LÍQUIDO	5	KIT C/ LIQUIDO + PÓ
20	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM FLÚOR SEM ÁLCOOL - COM 2 L.	72	FRASCO
21	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - FRASCO COM 10 ML.	70	FRASCO
22	EUGENOL	2	VIDRO C/ 20 ML
23	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO	50	CAIXA C/ 150
24	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL	3	CAIXA COM 100
25	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA COM AGULHA CURTA	10	CX, C/ 24
26	FLÚOR GEL-ACIDULADO.	8	FRASCO C/ 200 ML
27	FORMOCRESOL	2	VIDRO C/ 10ML
28	SOLUÇÃO DE MILTON (HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%). USO ODONTOLÓGICO.	30	LITRO
29	IONÔMERO DE VIDRO - F-PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, COMPOSTO DE: 1 VIDRO COM 8 ML; 1 FRASCO COM 10G; 1 PÁ DOSADORA.	4	CONJUNTO
30	IONÔMERO DE VIDRO - R-PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA, COMPOSTO DE: 1 VIDRO COM 8 ML; 1 FRASCO COM 10G; 1 PÁ DOSADORA.	100	CONJUNTO
31	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL-CONTENDO NO MÍNIMO: 1 CAMPO FENESTRADO, 1 CAMPO SIMPLES PARA MOTOR, 2 AVENTAIS; 2 GORROS, 2 MÁSCARAS; 1 TOALHA DE MESA; 2 PROTETORES PARA CABO MOTOR E 2 PROTETORES DE REFLETOR.	20	KIT
32	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - (CAIXA C/ 100)	60	CAIXA C/ 100
33	PAPEL DE ARTICULAÇÃO-	5	CAIXA C/ 280
34	PEDRA POME-(PCTE. C/ 01KG)	13	PACOTE
35	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL-MATIZADO COMPOSTO DE : 5 SERINGAS SELANTE COM 2G. 1 SERINGA DE CONDICIONADOR GEL DE 3ML, 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.	1	CAIXA
36	VERNIZ FLUORETADO CONTENDO: 01 VERNIZ 10ML E 01 SOLVENTE 10ML- VERNIZ FLUORETADO CONTENDO: 01 VERNIZ 10ML E 01 SOLVENTE 10ML	3	KIT
37	VASELINA SÓLIDA	2	PACOTE C/ 500GR
38	AGULHA DENTAL DESCARTÁVEL CURTA.-	5	CAIXA C/ 100
39	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO C-CONJUNTO PASTA BASE E CATALIZADORA.	10	CONJUNTO
40	TERGENSOL	1	FRASCO C/ 200ML
41	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.-	1	FRASCO C/ 10G

42	DETERGENTE ENZIMÁTICO-VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA	32	LITRO
43	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE-MEDINDO 19MM X 30M.	40	ROLO
44	TESTE BOWIE & DICK - CONSISTE DE UMA FOLHA IMPRESSA COM LISTRAS E TINTA SENSÍVEL- A ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. A FOLHA TESTE MUDARÁ DA COR QUANDO EXPOSTA A UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. LIVRE DE CHUMBO E OUTROS METAIS PESADOS.	400	FOLHA
45	INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR-- PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CONSISTE EM UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR. EMBALAGEM COMPOSTA EM UMA DAS FACES POR PAPEL/FILME E NA OUTRA POR PAPEL/FILME/ALUMÍNIO LAMINADO. DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A PÍLULA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR ACCEPT OU PELA OUTRA JANELA IDENTIFICADA POR REJECT, A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, TEMPO, TEMPERATURA.	2	CAIXA C/ 100
46	PARAPLAST, PARAFINA PURIFICADA COM POLÍMEROS-PLÁSTICOS. UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS PARA USO GERAL E PARA TECIDOS. MINIMIZA A COMPRESSÃO DO TECIDO, PROPORCIONANDO SEÇÕES CLARAS E LIVRES DE RUGAS.	2	PACOTE COM 1 KG.
47	LÍQUIDO REVELADOR-PARA RADIOGRAFIAS	10	FRASCO C/ 475 ML
48	LÍQUIDO FIXADOR-PARA RADIOGRAFIA	10	FRASCO C/ 475 ML
49	GESSO PEDRA TIPO III-	300	QUILOGRAMA
50	GESSO COMUM TIPO II-GESSO COMUM TIPO II	100	PACOTE
51	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL-COR: INCOLOR.	5	FRASCO C/ 440 GRAMAS
52	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL-	10	FRASCO C/ 250ML
53	CEL LAC-PARA ISOLAMENTO DE GESSO, VIDRO COM 500ML.	4	VIDRO
54	SOLUÇÃO REVELADORA CONCENTRADA-(GALÃO C/ 5 LITROS), PARA REVELAÇÃO MANUAL.	8	GALÃO
55	SOLUÇÃO FIXADORA CONCENTRADA-(GALÃO C/ 5 LITROS), PARA REVELAÇÃO MANUAL.	8	GALÃO
56	AGENTE DE UNIÃO SILANO HIDROLIZADO.-	2	MILILITRO
57	BRANCO DE ESPANHA - CARBONATO DE CÁLCIO-EXTRA LEVE.	10	PACOTE DE 1KG
58	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA-	150	PACOTE C/ 100
59	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL-DENSIDADE DE 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO; COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; MEDIDA 7,5XM C 7,5CM.	290	PACOTE C/ 500 PÇ
60	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 COM 13 FIOS, 100% ALGODÃO-	200	PACOTE C/ 10
61	GORRO DESCARTÁVEL-COM ELÁSTICO.	68	PACOTE C/ 100
62	ODO PVEDINE-SOLUÇÃO A 10% DE USO TÓPICO	5	FRASCO C/ 1000ML

63	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15-	2	CAIXA C/ 100
64	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,0-	50	PAR
65	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0-	50	PAR
66	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA - 10ML-	10	PEÇA
67	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6,5-	50	PAR
68	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5-	50	PAR
69	SORO FISIOLÓGICO - AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML - COM 200 UNIDADES-	4	CAIXA
70	SORO FISIOLÓGICO	200	FRASCO C/ 100ML
71	PELE ARTIFICIAL PARA TREINAMENTO DE SUTURA: COMPOSTA POR 4 CAMADAS (DERME,-EPIDERME, SUBCUTÂNEO E MÚSCULO. COMPOSTA EM POLÍMERO 100% ATÓXICO E INODORO, TAMANHO MÍNIMO 10X14 CM.	100	PEÇA
72	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 10ML.-	3	PEÇA
73	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 50ML, COM TAMPA DE-POLIETILENO.	3	PEÇA
74	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100ML, COM TAMPA-DE POLIETILENO.~^	3	PEÇA
75	PIPETADOR MONOCANAL, COM VOLUME VARIÁVEL-DE 100-1000UL.	1	PEÇA
76	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO SEXTAVADA-EM VIDRO 10ML.	3	PEÇA
77	GLICERINA P.A.-	1	LITRO
78	ALÇA CALIBRADA ESTERILIZADA INDIVIDUAL 10 MICROLITRO-	10	PACOTE C/ 100 PÇ
79	ALÇA CALIBRADA DE 1 (UM) MICROLITRO ESTÉRIL-ALÇA CALIBRADA DE 1 (UM) MICROLITRO, PACOTE COM 100, ESTÉRIL	10	PACOTE C/ 100
80	ALÇA DE NÍQUEL-CROMO PARA CABO DE KOLLE 10 CM, EXTREMIDADE EM VIROLA 3MM-	5	PEÇA
81	ALÇA DE NÍQUEL-CROMO PARA CABO DE KOLLE 10 CM, EXTREMIDADE EM VIROLA 5MM-	20	PEÇA
82	BARRA MAGNÉTICA ANGULAR, 10MM DIÂMETRO X 38MM LARGURA-	2	PEÇA
83	CEPILHO PEQUENO PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO-	5	PEÇA
84	CEPILHO- ESCOVA PARA LIMPEZA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO DE 1000ML-	3	PEÇA
85	CEPILHO- ESCOVA PARA LIMPEZA DE PIPETAS-	3	PEÇA
86	ESTANTE EM ARAME, REVESTIDO EM PVC, PARA 12 TUBOS DE 16MM-	5	PEÇA
87	ESTANTE EM ARAME, REVESTIDO EM PVC, PARA 120 TUBOS DE 16MM-	2	PEÇA
88	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26 X 76MM-	31	CAIXA C/ 50
89	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 18 X 18MM.-	6	CAIXA C/ 100
90	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24 X 24MM-	18	CAIXA COM 100
91	PAPEL FILTRO 24CM DE DIÂMETRO-	2	PACOTE COM 100 UNID
92	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL ESTÉRIL-90 X 15MM, SEM DIVISÃO.	200	PEÇA
93	PLACA DE PETRI EM VIDRO BOROSSILICATO,-MEDINDO: 100MM X 15MM.	200	PEÇA
94	PONTEIRA SEM FILTRO PADRÃO GILSON CAPACIDADE 200 MICROLITROS-	7	PACOTE C/ 1000
95	SWAB ESTÉRIL-HASTE PLÁSTICA.	15	PACOTE C/ 100
96	TERMÔMETRO PARA ESTUFA-ORION 515 - 0 A 260 GRAUS	2	PEÇA
97	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEÁVEL-MEDINDO 18 X	100	PEÇA



	180MM.		
98	PIPETA PASTEUR PONTA CURTA-DE VIDRO COM 150MM	1	CAIXA COM 250
99	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA, QUADRICULADO DE 0.0025MM <sup>2</sup> , PROFUNDIDADE DE- 0.100 MM, BASE INICIALMENTE REVESTIDA COM RÓDIO, DIVISÕES GRAVADAS NO REVESTIMENTO, FABRICADA EM VIDRO ÓPTICO ESPECIAL	1	PEÇA
100	MICROTUBO EM POLIPROPILENO 1,5ML-	2.000,00	PEÇA
101	MICROTUBO EM POLIPROPILENO PARA CENTRÍFUGA TIPO EPPENDORF COM TAMPA (SNAP CAP)-VOLUME 1,5ML. COR ÂMBAR.	1	PACOTE C/ 500
102	MICROPIPETA VARIÁVEL 10-100UL-	1	PEÇA
103	MICROPIPETA VARIÁVEL 2-20UL-	1	PEÇA
104	PIPETADOR AUTOMÁTICO-DE VOLUME VARIÁVEL, ASPIRANDO DE 1 ATE 5 MILILITROS	1	PEÇA
105	TUBO TRANSPARENTE GRADUADO COM FUNDO CÔNICO E TAMPA CÔNCAVA DE ROSCA, VOLUME- 50ML, MATERIAL POLIPROPILENO, ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO GAMA, NÃO PIROGÊNICOS.	100	PEÇA
106	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 1000ML-	11	PEÇA
107	FRASCO ÂMBAR, COM CONTA-GOTAS, CAPACIDADE 250ML-	15	PEÇA
108	PARAFILM M COM 10,2 CM DE LARGURA-	1	ROLO C/ 38,10 M
109	PISSETA PLÁSTICA - 500ML-	10	PEÇA
110	BALDE GRADUADO EM PP CAPACIDADE 10 LITROS.-	2	PEÇA
111	RECEPIENTE PARA EXAME PARASITOLÓGICO,-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA PARASITOLÓGICO DE DUPLA FILTRAGEM COMPOSTO POR FRASCO PLÁSTICO PARA COLETA E ARMAZENAMENTO DE FEZES, COM TAMPA CÔNICA QUE POSSUI BICO GOTEJADOR E FILTRO ACOPLADO À TAMPA COM HASTE COLETORA. CAPACIDADE 50 ML, CONTENDO LÍQUIDO CONSERVANTE FORMALINA 5%. ~^	720	FRASCO
112	LUVA DE MALHA QUATRO FIOS-	50	PAR
113	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 500ML.-	10	PEÇA
114	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24 X 32MM-	1	CAIXA C/ 100 PEÇAS.
115	PINÇA HISTOLÓGICA REA DE 12CM,-PONTA FINA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM SERRILHA, FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.	10	PEÇA
116	PIPETA PASTEUR GRADUADA DESCARTÁVEL 3ML-	1	PACOTE C/ 500PÇ
117	PLACA DE PETRI 150 X 20MM-	10	PEÇA
118	TERMÔMETRO QUÍMICO ESCALA: INTERNA: -10°C A + 110°C;-DIVISÃO: 1°C; CAPILAR: TRANSPARENTE; ENCHIMENTO: HG; MATERIAL: VIDRO;	11	PEÇA

	DIÂMETRO: 7-8 MM; - COMPRIMENTO: 260 MM; IMERSÃO: TOTAL; LIMITE DE ERRO: $\pm 1$ ;		
119	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA, SEM ÁLCOOL.-AQUOSA, NÃO DEGERMANTE. UTILIZADA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES. AÇÃO ANTI-SÉPTICA.	20	LITRO
120	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. MÉTODO DE LEITURA EM INCUBADORA À 60°C EM 8H A 24H.COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERE AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E MEIO.	200	AMPOLA
121	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO-PA- 99,5 a 99,9%	20	LITRO
122	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, COM 1000ML.-	1	FRASCO
123	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%.-	6	BISNAGA C/ 2,5MLL.
124	KIT PARA DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO-	1	KIT C/ 100ML
125	KIT PARA DOSAGEM DE AMILASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO-	1	KIT C/ 100
126	KIT PARA DOSAGEM DE URÉIA MÉTODO ENZIMÁTICO-	1	KIT C/ 500ML.
127	KIT PARA DOSAGEM DE COLESTEROL, MÉTODO ENZIMÁTICO-	1	KIT C/ 200 ML
128	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (GLICOHEMOGLOBINA)-	2	KIT C/ 50
129	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA I-	4	KIT C/ 20 PEÇAS
130	TUBO PLÁSTICO PARA CENTRÍFUGA 50ML,-TUBO PLÁSTICO PARA CENTRÍFUGA 50ML, COM TAMPA DE ROSCA COLORIDA TIPO FALCON.	50	PEÇA

**Prazo de entrega:** Conforme cronograma de entrega:

Cronograma de entrega						
Itens	Qtd.	10 dias da assinatura de contrato	30 dias da assinatura de contrato	120 dias da assinatura de contrato	180 dias da assinatura de contrato	240 dias da assinatura de contrato





**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração**  
**Serviço de Licitações e Compras**  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

1	6.000	2.000	500	1.000	500	2.000
2	20.400	6.400	4.000	4.000	2.000	4.000
3	21.600	5.000	3.000	4.000	4.000	5.600
4	4.000	1.000	500	500	1.000	1.000
5	1.000	280	180	180	180	180
6	40	10	-	10	-	20
7	10	-	10	-	-	-
8	5	-	5	-	-	-
9	1	-	1	-	-	-
10	100	-	100	-	-	-
11	10	-	10	-	-	-
12	10	-	10	-	-	-
13	23	-	23	-	-	-
14	4	-	4	-	-	-
15	20	-	20	-	-	-
16	25	-	25	-	-	-
17	1	-	1	-	-	-
18	5	-	5	-	-	-
19	5	-	5	-	-	-
20	72	-	72	-	-	-
21	70	-	70	-	-	-
22	2	-	2	-	-	-
23	50	-	50	-	-	-
24	3	-	3	-	-	-
25	10	-	10	-	-	-
26	8	-	8	-	-	-
27	2	-	2	-	-	-
28	30	-	30	-	-	-
29	4	-	4	-	-	-
30	100	-	100	-	-	-
31	20	-	20	-	-	-
32	60	-	60	-	-	-
33	5	-	5	-	-	-
34	13	-	13	-	-	-
35	1	-	1	-	-	-
36	3	-	3	-	-	-
37	2	-	2	-	-	-
38	5	-	5	-	-	-



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

39	10	-	10	-	-	-
40	1	-	1	-	-	-
41	1	-	1	-	-	-
42	32	-	32	-	-	-
43	40	-	40	-	-	-
44	400	-	400	-	-	-
45	2	-	2	-	-	-
46	2	-	2	-	-	-
47	10	-	10	-	-	-
48	10	-	10	-	-	-
49	300	-	300	-	-	-
50	100	-	100	-	-	-
51	5	-	5	-	-	-
52	10	-	10	-	-	-
53	4	-	4	-	-	-
54	8	-	8	-	-	-
55	8	-	8	-	-	-
56	2	-	2	-	-	-
57	10	-	10	-	-	-
58	150	-	150	-	-	-
59	290	-	290	-	-	-
60	200	-	200	-	-	-
61	68	-	68	-	-	-
62	5	-	5	-	-	-
63	2	-	2	-	-	-
64	50	-	50	-	-	-
65	50	-	50	-	-	-
66	10	-	10	-	-	-
67	50	-	50	-	-	-
68	50	-	50	-	-	-
69	4	-	4	-	-	-
70	200	-	200	-	-	-
71	100	-	100	-	-	-
72	3	-	3	-	-	-
73	3	-	3	-	-	-
74	3	-	3	-	-	-
75	1	-	1	-	-	-
76	3	-	3	-	-	-



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

77	1	-	1		-	-
78	10	-	10		-	-
79	10	-	10		-	-
80	5	-	5		-	-
81	20	-	20		-	-
82	2	-	2		-	-
83	5	-	5		-	-
84	3	-	3		-	-
85	3	-	3		-	-
86	5	-	5		-	-
87	2	-	2		-	-
88	31	-	31		-	-
89	6	-	6		-	-
90	18	-	18		-	-
91	2	-	2		-	-
92	200	-	200		-	-
93	200	-	200		-	-
94	7	-	7		-	-
95	15	-	15		-	-
96	2	-	2		-	-
97	100	-	100		-	-
98	1	-	1		-	-
99	1	-	1		-	-
100	2.000,00	-	2.000,00		-	-
101	1	-	1		-	-
102	1	-	1		-	-
103	1	-	1		-	-
104	1	-	1		-	-
105	100	-	100		-	-
106	11	-	11		-	-
107	15	-	15		-	-
108	1	-	1		-	-
109	10	-	10		-	-
110	2	-	2		-	-
111	720	-	720		-	-
112	50	-	50		-	-
113	10	-	10		-	-
114	1	-	1		-	-
115	10	-	10		-	-



116	1	-	1	-	-	-
117	10	-	10	-	-	-
118	11	-	11	-	-	-
119	20	-	20	-	-	-
120	200	-	200	-	-	-
121	20	-	20	-	-	-
122	1	-	1	-	-	-
123	6	-	6	-	-	-
124	1	-	1	-	-	-
125	1	-	1	-	-	-
126	1	-	1	-	-	-
127	1	-	1	-	-	-
128	2	-	2	-	-	-
129	4	-	4	-	-	-
130	50	-	50	-	-	-

A critério da Administração as quantidades e os prazos de entrega poderão sofrer alterações, neste caso, a contratada terá caso necessite seu prazo estendido para cumprir a entrega solicitada. Quanto as dadas estabelecidas na tabela acima, se não houver pedido formal do Almoarifado para alteração da data a CONTRATADA poderá entregar em até 5 dias da data estabelecida no cronograma.

Local de entrega: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro – Taubaté – CEP.: 12020-330 – Centro Logístico - ao Lado da Reitoria – esquina com Rua Quatro de Março.

**Horário de entrega:** 8h30min. as 11h30min. e das 14 horas as 17h30min.

**IMPORTANTE:** Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almoarifado Central

Condições e prazos de pagamento: Pagamento será realizado após atestado a entrega, 21 (vinte e um) dias **da data de entrega**, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML;

**IMPORTANTE:** A última data de entrega deverá ser necessariamente antes do vencimento do prazo contratual. Sendo que os prazos de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Instituição.

Garantia: Contra defeito de fabricação conforme legislação vigente;

Responsável: Juliana Fagundes – respondendo pela Chefia do Setor de Almoarifado – [j.fagundes@unitau.br](mailto:j.fagundes@unitau.br) – (012) 3632-1939 – 3621-9288;



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

Condições e prazos de pagamento: Pagamento será realizado após atestado a entrega, 21 (vinte e um) dias da data de entrega, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML;

Obrigações da contratante: Realizar os pedidos do objeto contrato dentro das regras estabelecidas em contrato;

Obrigações da contratada: Efetuar o fornecimento do material dentro do prazo estabelecido no cronograma de entrega;

Critério de avaliação das propostas: Menor preço.

Resultados esperados: Atendimento as necessidades dentro do prazo, e, cumprimento das condições editalícias e contratuais dentro do período de vigência do contrato;

Marcos Juvêncio da Silva  
Almoxarifado Central

### ANEXO III

### PROPOSTA COMERCIAL

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

**Processo PRA nº 059/18**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição de materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e químicos e reagentes, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
11	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
13	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
14	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
15	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
16	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
17	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
18	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
19	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
20	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
21	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
22	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
23	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
24	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
25	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
26	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
27	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
28	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
29	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
30	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

31	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
32	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
33	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
34	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
35	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
36	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
37	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
38	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
39	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
40	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
41	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
42	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
43	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
44	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
45	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
46	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
47	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
48	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
49	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		





**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

50	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
51	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
52	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
53	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
54	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
55	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
56	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
57	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
58	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
59	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
60	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
61	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
62	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
63	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
64	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
65	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
66	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
67	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
68	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

69	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
70	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
71	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
72	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
73	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
74	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
75	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
76	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
77	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
78	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
79	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
80	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
81	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
82	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
83	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
84	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
85	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
86	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
87	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

88	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
89	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
90	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
91	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
92	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
93	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
94	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
95	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
96	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
97	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
98	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
99	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
100	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
101	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
102	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
103	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
104	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
105	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
106	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

107	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
108	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
109	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
110	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
111	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
112	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
113	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
114	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
115	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
116	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
117	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
118	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
119	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
120	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
121	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
122	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
123	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
124	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
125	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		

126	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
127	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
128	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
129	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		
130	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>		

I) O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) O prazo para entrega dos produtos será de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias**, contados da assinatura do contrato.

III) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir do ateste da nota fiscal;

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

**a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

**b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

**c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

**d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

**e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../.....-.....Inscrição  
Estadual nº.....Estado .....Inscrição Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....Telefone.....  
.....Fax..... nº da conta  
corrente.....Banco.....Agência.....Praça  
..... para fins de pagamento.

....., ..... de ..... de 2018.

-----  
(Nome Legível)

**OBSERVAÇÕES:**

**1) Esta Proposta Comercial (Anexo III) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**



## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

**Processo:** PRA nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**Licitação:** Pregão nº \_\_\_\_\_

**Regência Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de materiais de escritório

**Valor:** R\$ \_\_\_\_\_

**Vigência:** 08 (oito) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor o **Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_, de que trata o Processo PRA nº \_\_\_\_\_, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicado na Imprensa Oficial aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO nº \_\_\_\_\_, de que trata o Processo PRA nº \_\_\_\_\_, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a **Aquisição de materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e químicos e reagentes**, tudo em conformidade com as

descrições, especificações e demais disposições constantes do Edital e seus anexos e Proposta Comercial, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Itens a serem fornecidos pela CONTRATADA apresentam o conteúdo:

a) Conteúdo:

Item	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G- LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	PAR	6.000		
02	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M- LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	PAR	20.400		
03	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P- LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	PAR	21.600		
04	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO-MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E COM TRÊS CAMADAS.	PEÇA	4.000		
05	ÁLCOOL ETÍLICO 70%-ÁLCOOL ETÍLICO 70% VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE NA ANVISA.	LITRO	1.000		
06	ALGODÃO HIDRÓFILO-NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA- ABSORVENTE, COR BRANCO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. (PACOTE C/ 500G).	PACOTE	40		
07	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL COR 66-	FRASCO C/ 78G	10		
08	ADESIVO UNIVERSAL PARA SILICONE - AZUL.-	VIDRO C/ 10ML	5		
09	ALVEOSAN-	VIDRO C/ 10GR	1		
10	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 2% COM VASO- EM TUBETES DE VIDRO (VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO).	CAIXA C/ 50	100		
11	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO-EM TUBETES DE VIDRO (VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO).	CAIXA C/ 50	10		
12	ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA.-COM OCTAPRESSIN;-^COM 50 UNIDADES.	CAIXA C/ 50 UNID,	10		
13	ARMAÇÃO PARA 14 RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS-	PACOTE COM 25 PEÇAS	23		
14	CARIOSTATIC COM 10ML-	VIDRO	4		
15	CERA SETE-	CAIXA C/ 18 LÂMINAS	20		
16	CERA UTILIDADE-	CAIXA C/ 5	25		





UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

		LÂMINAS			
17	CIMENTO CIRÚRGICO-KIT COMPOSTO DE:~^* PÓ: ACETATO DE ZINCO, ÁCIDO TÂNICO, BREU, ÓXIDO DE ZINCO, CELULOSE - 50G;~^* LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA, CORANTE VERMELHO DC RED 17 - 20ML.	KIT	1		
18	CIMENTO RESINOSO MULTI-USO,-FOTO E AUTOPOLIMERIZÁVEL (DUAL), RADIOPACO COM FLÚOR, COMPOSTO DE :~^* 1 SERINGA BASE DE 2,5G;~^*1 SERINGA COM CATALIZADOR 2,5G;~^*1 BULA.~^*NA COR UNIVERSAL.	CONJUNTO	5		
19	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ+LÍQUIDO	KIT C/ LÍQUIDO + PÓ	5		
20	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM FLÚOR SEM ÁLCOOL - COM 2 L-	FRASCO	72		
21	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - FRASCO COM 10 ML-	FRASCO	70		
22	EUGENOL-	VIDRO C/ 20 ML	2		
23	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO-	CAIXA C/ 150	50		
24	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL-	CAIXA COM 100	3		
25	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA COM AGULHA CURTA-	CX, C/ 24	10		
26	FLÚOR GEL-ACIDULADO.	FRASCO C/ 200 ML	8		
27	FORMOCRESOL-	VIDRO C/ 10ML	2		
28	SOLUÇÃO DE MILTON (HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%). USO ODONTOLÓGICO.-	LITRO	30		
29	IONÔMERO DE VIDRO - F-PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, COMPOSTO DE:~^* 1 VIDRO COM 8 ML;~^* 1 FRASCO COM 10G;~^* 1 PÁ DOSADORA.	CONJUNTO	4		
30	IONÔMERO DE VIDRO - R-PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA, COMPOSTO DE:~^* 1 VIDRO COM 8 ML;~^* 1 FRASCO COM 10G;~^* 1 PÁ DOSADORA.	CONJUNTO	100		
31	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL-CONTENDO NO MÍNIMO: 1 CAMPO FENESTRADO, 1 CAMPO SIMPLES PARA MOTOR, 2 AVENTAIS; 2 GORROS, 2 MÁSCARAS; 1 TOALHA DE MESA; 2 PROTETORES PARA CABO MOTOR E 2 PROTETORES DE REFLETOR.	KIT	20		
32	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P P-(CAIXA C/ 100)	CAIXA C/ 100	60		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

33	PAPEL DE ARTICULAÇÃO-	CAIXA C/ 280	5		
34	PEDRA POME-(PCTE. C/01KG)	PACOTE	13		
35	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL-MATIZADO COMPOSTO DE :~^* 5 SERINGAS SELANTE COM 2G~^*1 SERINGA DE CONDICIONADOR GEL DE 3ML~^*20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.	CAIXA	1		
36	VERNIZ FLUORETADO CONTENDO: 01 VERNIZ 10ML E 01 SOLVENTE 10ML- VERNIZ FLUORETADO CONTENDO: 01 VERNIZ 10ML E 01 SOLVENTE 10ML	KIT	3		
37	VASELINA SÓLIDA-	PACOTE C/ 500GR	2		
38	AGULHA DENTAL DESCARTÁVEL CURTA.-	CAIXA C/ 100	5		
39	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO C- CONJUNTO PASTA BASE E CATALIZADORA.	CONJUNT O	10		
40	TERGENSOL-	FRASCO C/ 200ML	1		
41	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.-	FRASCO C/ 10G	1		
42	DETERGENTE ENZIMÁTICO-VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA	LITRO	32		
43	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE-MEDINDO 19MM X 30M.	ROLO	40		
44	TESTE BOWIE & DICK - CONSISTE DE UMA FOLHA IMPRESSA COM LISTRAS E TINTA SENSÍVEL- A ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. A FOLHA TESTE MUDARÁ DA COR QUANDO EXPOSTA A UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. LIVRE DE CHUMBO E OUTROS METAIS PESADOS.	FOLHA	400		
45	INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR-- PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CONSISTE EM UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR. EMBALAGEM COMPOSTA EM UMA DAS FACES POR PAPEL/FILME E NA OUTRA POR PAPEL/FILME/ALUMÍNIO LAMINADO. DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A PÍLULA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR ACCEPT OU PELA	CAIXA C/ 100	2		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	OUTRA JANELAI DENTIFICADA POR REJECT, A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, TEMPO, TEMPERATURA.				
46	PARAPLAST, PARAFINA PURIFICADA COM POLÍMEROS-PLÁSTICOS. UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS PARA USO GERAL E PARA TECIDOS. MINIMIZA A COMPRESSÃO DO TECIDO, PROPORCIONANDO SEÇÕES CLARAS E LIVRES DE RUGAS.	PACOTE COM 1 KG.	2		
47	LÍQUIDO REVELADOR-PARA RADIOGRAFIAS	FRASCO C/ 475 ML	10		
48	LÍQUIDO FIXADOR-PARA RADIOGRAFIA	FRASCO C/ 475 ML	10		
49	GESSO PEDRA TIPO III-	QUILOGRAMA	300		
50	GESSO COMUM TIPO II-GESSO COMUM TIPO II	PACOTE	100		
51	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL-COR: INCOLOR.	FRASCO C/ 440 GRAMAS	5		
52	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL-	FRASCO C/ 250ML	10		
53	CEL LAC-PARA ISOLAMENTO DE GESSO, VIDRO COM 500ML.	VIDRO	4		
54	SOLUÇÃO REVELADORA CONCENTRADA-(GALÃO C/ 5 LITROS), PARA REVELAÇÃO MANUAL.	GALÃO	8		
55	SOLUÇÃO FIXADORA CONCENTRADA-(GALÃO C/ 5 LITROS), PARA REVELAÇÃO MANUAL.	GALÃO	8		
56	AGENTE DE UNIÃO SILANO HIDROLIZADO.-	MILILITRO	2		
57	BRANCO DE ESPANHA - CARBONATO DE CÁLCIO-EXTRA LEVE.	PACOTE DE 1KG	10		
58	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA-	PACOTE C/ 100	150		
59	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL-DENSIDADE DE 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO; COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; MEDIDA 7,5XM C 7,5CM.	PACOTE C/ 500 PÇ	290		
60	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 COM 13 FIOS, 100% ALGODÃO-	PACOTE C/ 10	200		
61	GORRO DESCARTÁVEL-COM ELÁSTICO.	PACOTE C/ 100	68		
62	iodo Povidine-SOLUÇÃO A 10% DE USO TÓPICO	FRASCO C/ 1000ML	5		
63	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15-	CAIXA C/ 100	2		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

64	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,0-	PAR	50		
65	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0-	PAR	50		
66	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA - 10ML-	PEÇA	10		
67	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6,5-	PAR	50		
68	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5-	PAR	50		
69	SORO FISIOLÓGICO - AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML - COM 200 UNIDADES-	CAIXA	4		
70	SORO FISIOLÓGICO-	FRASCO C/ 100ML	200		
71	PELE ARTIFICIAL PARA TREINAMENTO DE SUTURA: COMPOSTA POR 4 CAMADAS (DERME,-EPIDERME, SUBCUTÂNEO E MÚSCULO. COMPOSTA EM POLÍMERO 100% ATÓXICO E INODORO, TAMANHO MÍNIMO 10X14 CM.	PEÇA	100		
72	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 10ML.-	PEÇA	3		
73	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 50ML, COM TAMPA DE-POLIETILENO.	PEÇA	3		
74	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100ML, COM TAMPA-DE POLIETILENO.~^	PEÇA	3		
75	PIPETADOR MONOCANAL, COM VOLUME VARIÁVEL-DE 100-1000UL.	PEÇA	1		
76	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO SEXTAVADA-EM VIDRO 10ML.	PEÇA	3		
77	GLICERINA P.A.-	LITRO	1		
78	ALÇA CALIBRADA ESTERILIZADA INDIVIDUAL 10 MICROLITRO-	PACOTE C/ 100 PÇ	10		
79	ALÇA CALIBRADA DE 1 (UM) MICROLITRO ESTÉRIL-ALÇA CALIBRADA DE 1 (UM) MICROLITRO, PACOTE COM 100, ESTÉRIL	PACOTE C/ 100	10		
80	ALÇA DE NÍQUEL-CROMO PARA CABO DE KOLLE 10 CM, EXTREMIDADE EM VIROLA 3MM-	PEÇA	5		
81	ALÇA DE NÍQUEL-CROMO PARA CABO DE KOLLE 10 CM, EXTREMIDADE EM VIROLA 5MM-	PEÇA	20		
82	BARRA MAGNÉTICA ANGULAR, 10MM DIÂMETRO X 38MM LARGURA-	PEÇA	2		
83	CEPILHO PEQUENO PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO-	PEÇA	5		
84	CEPILHO- ESCOVA PARA LIMPEZA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO DE 1000ML-	PEÇA	3		
85	CEPILHO- ESCOVA PARA LIMPEZA DE PIPETAS-	PEÇA	3		
86	ESTANTE EM ARAME, REVESTIDO EM PVC, PARA 12 TUBOS DE 16MM-	PEÇA	5		
87	ESTANTE EM ARAME, REVESTIDO EM PVC, PARA 120 TUBOS DE 16MM-	PEÇA	2		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

88	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26 X 76MM-	CAIXA C/ 50	31		
89	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 18 X 18MM.-	CAIXA C/ 100	6		
90	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24 X 24MM-	CAIXA COM 100	18		
91	PAPEL FILTRO 24CM DE DIÂMETRO-	PACOTE COM 100 UNID	2		
92	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL ESTÉRIL-90 X 15MM, SEM DIVISÃO.	PEÇA	200		
93	PLACA DE PETRI EM VIDRO BOROSSILICATO,-MEDINDO: 100MM X 15MM.	PEÇA	200		
94	PONTEIRA SEM FILTRO PADRÃO GILSON CAPACIDADE 200 MICROLITROS-	PACOTE C/ 1000	7		
95	SWAB ESTÉRIL-HASTE PLÁSTICA.	PACOTE C/ 100	15		
96	TERMÔMETRO PARA ESTUFA-ORION 515 - 0 A 260 GRAUS	PEÇA	2		
97	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEÁVEL-MEDINDO 18 X 180MM.	PEÇA	100		
98	PIPETA PASTEUR PONTA CURTA-DE VIDRO COM 150MM	CAIXA COM 250	1		
99	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA, QUADRICULADO DE 0.0025MM <sup>2</sup> , PROFUNDIDADE DE- 0.100 MM, BASE INICIALMENTE REVESTIDA COM RÓDIO, DIVISÕES GRAVADAS NO REVESTIMENTO, FABRICADA EM VIDRO ÓPTICO ESPECIAL	PEÇA	1		
100	MICROTUBO EM POLIPROPILENO 1,5ML-	PEÇA	2.000,0 0		
101	MICROTUBO EM POLIPROPILENO PARA CENTRÍFUGA TIPO EPPENDORF COM TAMPA (SNAP CAP)-VOLUME 1,5ML. COR ÂMBAR.	PACOTE C/ 500	1		
102	MICROPIPETA VARIÁVEL 10-100UL-	PEÇA	1		
103	MICROPIPETA VARIÁVEL 2-20UL-	PEÇA	1		
104	PIPETADOR AUTOMÁTICO-DE VOLUME VARIÁVEL, ASPIRANDO DE 1 ATE 5 MILILITROS	PEÇA	1		
105	TUBO TRANSPARENTE GRADUADO COM FUNDO CÔNICO E TAMPA CÔNCAVA DE ROSCA, VOLUME- 50ML, MATERIAL POLIPROPILENO, ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO GAMA, NÃO PIROGÊNICOS.	PEÇA	100		
106	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 1000ML-	PEÇA	11		
107	FRASCO ÂMBAR, COM CONTA-GOTAS,	PEÇA	15		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	CAPACIDADE 250ML-				
108	PARAFILM M COM 10,2 CM DE LARGURA-	ROLO C/ 38,10 M	1		
109	PISSETA PLÁSTICA - 500ML-	PEÇA	10		
110	BALDE GRADUADO EM PP CAPACIDADE 10 LITROS.-	PEÇA	2		
111	RECEPIENTE PARA EXAME PARASITOLÓGICO,-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA PARASITOLÓGICO DE DUPLA FILTRAGEM COMPOSTO POR FRASCO PLÁSTICO PARA COLETA E ARMAZENAMENTO DE FEZES, COM TAMPA CÔNICA QUE POSSUI BICO GOTEJADOR E FILTRO ACOPLADO À TAMPA COM HASTE COLETORA. CAPACIDADE 50 ML, CONTENDO LÍQUIDO CONSERVANTE FORMALINA 5%. ~^	FRASCO	720		
112	LUVA DE MALHA QUATRO FIOS-	PAR	50		
113	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 500ML.-	PEÇA	10		
114	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24 X 32MM-	CAIXA C/ 100 PEÇAS.	1		
115	PINÇA HISTOLÓGICA REA DE 12CM,-PONTA FINA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM SERRILHA, FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.	PEÇA	10		
116	PIPETA PASTEUR GRADUADA DESCARTÁVEL 3ML-	PACOTE C/ 500PÇ	1		
117	PLACA DE PETRI 150 X 20MM-	PEÇA	10		
118	TERMÔMETRO QUÍMICO ESCALA: INTERNA: -10°C A + 110°C;-DIVISÃO: 1°C; CAPILAR: TRANSPARENTE; ENCHIMENTO: HG; MATERIAL: VIDRO; DIÂMETRO: 7-8 MM; - COMPRIMENTO: 260 MM; IMERSÃO: TOTAL; LIMITE DE ERRO: ±1;	PEÇA	11		
119	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA, SEM ÁLCOOL.-AQUOSA, NÃO DEGERMANTE. UTILIZADA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES. AÇÃO ANTI-SÉPTICA.	LITRO	20		
120	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. MÉTODO DE LEITURA EM INCUBADORA À 60°C EM 8H A 24H.COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM	AMPOLA	200		

	MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS</i> (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERE AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E MEIO.				
121	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO-PA- 99,5 a 99,9%	LITRO	20		
122	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, COM 1000ML.-	FRASCO	1		
123	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%.-	BISNAGA C/ 2,5MLL.	6		
124	KIT PARA DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO-	KIT C/ 100ML	1		
125	KIT PARA DOSAGEM DE AMILASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO-	KIT C/ 100	1		
126	KIT PARA DOSAGEM DE URÉIA MÉTODO ENZIMÁTICO-	KIT C/ 500ML.	1		
127	KIT PARA DOSAGEM DE COLESTEROL, MÉTODO ENZIMÁTICO-	KIT C/ 200 ML	1		
128	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (GLICOHEMOGLOBINA)-	KIT C/ 50	2		
129	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA I-	KIT C/ 20 PEÇAS	4		
130	TUBO PLÁSTICO PARA CENTRÍFUGA 50ML,-TUBO PLÁSTICO PARA CENTRÍFUGA 50ML, COM TAMPA DE ROSCA COLORIDA TIPO FALCON.	PEÇA	50		
<b>Total:</b>					

b) Cronograma de entrega:

Itens	Qtd.	10 dias da assinatura de contrato	30 dias da assinatura de contrato	120 dias da assinatura de contrato	180 dias da assinatura de contrato	240 dias da assinatura de contrato
1	6.000	2.000	500	1.000	500	2.000
2	20.400	6.400	4.000	4.000	2.000	4.000
3	21.600	5.000	3.000	4.000	4.000	5.600



**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração**

**Serviço de Licitações e Compras**

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

4	4.000	1.000	500	500	1.000	1.000
5	1.000	280	180	180	180	180
6	40	10	-	10	-	20
7	10	-	10	-	-	-
8	5	-	5	-	-	-
9	1	-	1	-	-	-
10	100	-	100	-	-	-
11	10	-	10	-	-	-
12	10	-	10	-	-	-
13	23	-	23	-	-	-
14	4	-	4	-	-	-
15	20	-	20	-	-	-
16	25	-	25	-	-	-
17	1	-	1	-	-	-
18	5	-	5	-	-	-
19	5	-	5	-	-	-
20	72	-	72	-	-	-
21	70	-	70	-	-	-
22	2	-	2	-	-	-
23	50	-	50	-	-	-
24	3	-	3	-	-	-
25	10	-	10	-	-	-
26	8	-	8	-	-	-
27	2	-	2	-	-	-
28	30	-	30	-	-	-
29	4	-	4	-	-	-
30	100	-	100	-	-	-
31	20	-	20	-	-	-
32	60	-	60	-	-	-
33	5	-	5	-	-	-
34	13	-	13	-	-	-
35	1	-	1	-	-	-
36	3	-	3	-	-	-
37	2	-	2	-	-	-
38	5	-	5	-	-	-
39	10	-	10	-	-	-
40	1	-	1	-	-	-
41	1	-	1	-	-	-
42	32	-	32	-	-	-





**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração**

**Serviço de Licitações e Compras**

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

43	40	-	40	-	-	-
44	400	-	400	-	-	-
45	2	-	2	-	-	-
46	2	-	2	-	-	-
47	10	-	10	-	-	-
48	10	-	10	-	-	-
49	300	-	300	-	-	-
50	100	-	100	-	-	-
51	5	-	5	-	-	-
52	10	-	10	-	-	-
53	4	-	4	-	-	-
54	8	-	8	-	-	-
55	8	-	8	-	-	-
56	2	-	2	-	-	-
57	10	-	10	-	-	-
58	150	-	150	-	-	-
59	290	-	290	-	-	-
60	200	-	200	-	-	-
61	68	-	68	-	-	-
62	5	-	5	-	-	-
63	2	-	2	-	-	-
64	50	-	50	-	-	-
65	50	-	50	-	-	-
66	10	-	10	-	-	-
67	50	-	50	-	-	-
68	50	-	50	-	-	-
69	4	-	4	-	-	-
70	200	-	200	-	-	-
71	100	-	100	-	-	-
72	3	-	3	-	-	-
73	3	-	3	-	-	-
74	3	-	3	-	-	-
75	1	-	1	-	-	-
76	3	-	3	-	-	-
77	1	-	1	-	-	-
78	10	-	10	-	-	-
79	10	-	10	-	-	-
80	5	-	5	-	-	-
81	20	-	20	-	-	-



**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração**  
**Serviço de Licitações e Compras**  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

82	2	-	2	-	-	-
83	5	-	5	-	-	-
84	3	-	3	-	-	-
85	3	-	3	-	-	-
86	5	-	5	-	-	-
87	2	-	2	-	-	-
88	31	-	31	-	-	-
89	6	-	6	-	-	-
90	18	-	18	-	-	-
91	2	-	2	-	-	-
92	200	-	200	-	-	-
93	200	-	200	-	-	-
94	7	-	7	-	-	-
95	15	-	15	-	-	-
96	2	-	2	-	-	-
97	100	-	100	-	-	-
98	1	-	1	-	-	-
99	1	-	1	-	-	-
100	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-
101	1	-	1	-	-	-
102	1	-	1	-	-	-
103	1	-	1	-	-	-
104	1	-	1	-	-	-
105	100	-	100	-	-	-
106	11	-	11	-	-	-
107	15	-	15	-	-	-
108	1	-	1	-	-	-
109	10	-	10	-	-	-
110	2	-	2	-	-	-
111	720	-	720	-	-	-
112	50	-	50	-	-	-
113	10	-	10	-	-	-
114	1	-	1	-	-	-
115	10	-	10	-	-	-
116	1	-	1	-	-	-
117	10	-	10	-	-	-
118	11	-	11	-	-	-
119	20	-	20	-	-	-
120	200	-	200	-	-	-

121	20	-	20	-	-	-
122	1	-	1	-	-	-
123	6	-	6	-	-	-
124	1	-	1	-	-	-
125	1	-	1	-	-	-
126	1	-	1	-	-	-
127	1	-	1	-	-	-
128	2	-	2	-	-	-
129	4	-	4	-	-	-
130	50	-	50	-	-	-

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1 O prazo de entrega dos Itens, constantes da Cláusula Primeira, será conforme cronograma de entrega, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

2.2 O Serviço de Materiais (Almoxarifado), solicitará o material conforme cronograma acima. Caso haja acréscimo ou decréscimo nas quantidades informadas, a Contratada será comunicada conforme Termo de Referência, Anexo II, do Edital.

§1º - Na hipótese dos pedidos ultrapassarem os valores mínimos constantes no quadro acima, a última entrega poderá contemplar quantitativo inferior, correspondente ao saldo existente.

§2º - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da unidade requisitante da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§3º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, de acordo com a vigente legislação e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade ou de quantidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:



a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;

b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) produto(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade ou de quantidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CAUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA apresenta, neste ato, \_\_\_\_\_, no valor de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a título de caução.

4.2 A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial e da Ata do Pregoeiro, é de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correndo por conta da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, que onera a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, do orçamento do exercício financeiro de \_\_\_\_\_.

5.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir data do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§1º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

§2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§3º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no Serviço de Materiais, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, telefone (12) 3621-9288.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**



Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus Anexos, as seguintes:

- I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;
- II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;
- III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;
- IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;
- VI – não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- VII – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:



I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;



g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.2 - As multas deverão ser recolhidas por meio de boleto bancário ou depósito bancário junto à Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do Art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

9.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14.



§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e pelo Regulamento do Pregão da UNITAU, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O **prazo de vigência** deste instrumento é de **08 (oito) meses**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo de execução, a critério da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**





A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

15.1 A execução do objeto será acompanhada pela Diretora Administrativa, Juliana Fagundes, sito à Avenida Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3631-8001, e-mail: [jfagundes@unitau.br](mailto:jfagundes@unitau.br), juntamente com os funcionários do Serviço de Materiais, telefone (12) 3632-1939 / 3621-9288, e-mail: [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br).

15.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em 02 (duas) vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

**Taubaté, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.**

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**